



SUMÁRIO

DECRETO:
Páginas..... 01/03

AVISOS DE ADIAMENTOS:
Páginas..... 03/04

EXTRATOS DE CONTRATOS:
Páginas..... 04/04

DECRETO

DECRETO N.º 10, DE 20 de MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA E DA OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”.

MARLON SABA DE TORRES, Prefeito Municipal de Passagem Franca/MA, no uso de suas atividades legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em 11 de Março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a Novo Coronavírus (COVID-19) foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Passagem Franca, da Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe

sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Passagem Franca não tendo, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO O PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19) que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, **PORTARIA/SES/MA N° 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020** que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão de **Novo Coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA
Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017



DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo **Novo Coronavírus (COVID-19)**, as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da **Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA**, além da população em geral;

Art. 2°. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**, nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias e de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Passagem Franca, Estado do Maranhão, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 3° Ficam suspensas as atividades, no âmbito do município de Passagem Franca, pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, se necessário, todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de **caráter cultural, esportivo, ou comemorativo, bares e academias, lanchonetes, mesmo aqueles já autorizados;**

Art. 4° Ficam suspensos, **nas vias e praças públicas de todo o município, todo o comércio e aglomeração de pessoas, tais como praça de eventos e 4 bocas;**

Art. 5° Ficam recomendado aos **supermercados e comércio em geral o controle de acesso afim de não gerar filas e aglomerações;**

Art.6°. Ficam suspensas o atendimento ao público em geral âmbito da **Administração Pública Direta e Indireta de Passagem Franca, salvo para atender as recomendações da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, e assuntos de excepcional interesse público;**

§ 1º – Adiamento de todos os processos licitatórios em aviso/e ou em andamento pelo prazo de 15 dias, devendo os mesmos ser republicados os avisos no diário oficial do município;

Art.7°. Os servidores da rede pública e privada com idade superior a 60 anos, bem como as gestantes, as pessoas imunosuficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, e ainda as pessoas com casos gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratoriais deverão obedecer o Protocolo de Isolamento Domiciliar por 14 (quatorze) dias e poderão exercer suas funções em sistema home office.

Art.8°. Ficam orientadas as empresas privadas a **cancelar toda e qualquer atividade ou evento com aglomeração de pessoas, tais como, bailes, festas, apresentações teatrais e shows.**

Art.9°. Este Decreto entra em vigor na data de partir das **07:00 (sete horas) do dia 21 de março de 2020, e terá vigência enquanto**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017



perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo **Novo Coronavírus (COVID-19)**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca (MA),

aos 20 dias do mês de Março do ano de 2020.

Marlon Saba Torres
Prefeito Municipal

AVISOS ADIANTAMENTOS

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROCESSO Nº 001.0302/2020. Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Municipal nº 018/2019, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. O Presidente no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, cujo objeto é Formação de Registro de Preços para futura contratação especializada para locação de estruturas e equipamentos em gerais para realização de eventos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura. FICA **ADIADA** sine die, em concordância com o Decreto nº 10 de 20 de Março de 2020 que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Passagem Franca-MA e da outras providências" Art. 6º §1º, publicado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marlon Saba de Tores, e as recomendações anunciadas pelo Governador do Estado acerca da prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Passagem Franca - MA, 20 de março de 2020. **Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 PROCESSO Nº 002.2702/2020. Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 018/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. O Presidente no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção em equipamentos de informática e aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. FICA **ADIADA** sine die, em concordância com o Decreto nº 10 de 20 de Março de 2020 que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Passagem Franca-MA e da outras providências" Art. 6º §1º, publicado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marlon Saba de Tores, e as recomendações anunciadas pelo Governador do Estado acerca da prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Passagem Franca - MA, 20 de março de 2020. **Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO Nº 001.2702/2020. Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 018/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. O Presidente no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura diversos para atender as necessidades do município de Passagem Franca. FICA **ADIADA** sine die, em concordância com o Decreto nº 10 de 20 de Março de 2020 que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Passagem Franca-MA e da outras providências" Art. 6º §1º, publicado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marlon Saba de Tores, e as recomendações anunciadas pelo Governador do Estado acerca da prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Passagem Franca - MA, 20 de março de 2020. **Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 PROCESSO Nº

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017



002.0203/2020. Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. O Presidente no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na reforma e adaptação de um prédio para o posto de saúde no povoado Compestino, Município de Passagem Franca/MA. FICA **ADIADA** sine die, em concordância com o Decreto nº 10 de 20 de Março de 2020 que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Passagem Franca-MA e da outras providencias” Art. 6º §1º, publicado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marlon Saba de Tores, e as recomendações anunciadas pelo Governador do Estado acerca da prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Passagem Franca - MA, 20 de março de 2020. **Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2801/2020. PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para locação de maquinas pesadas em regime de horas. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ nº 10.438.570/0001-11. REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA, CPF nº 038.192.193-07. CONTRATADA: J C CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.274/0001-73, neste ato representa pelo Sr. JANIO CELIO DE SOUSA e CPF nº 421.355.593-34. VALOR DO CONTRATO: Valor global de R\$ 413.100,00 (Quatrocentos e treze mil e cem reais), referente a 50% da proposta readequada; DOTAÇÃO: 02.05.15.452.0161.1075.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; VIGENCIA: 12(DOZE) MESES. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993. 11 de março de 2020, Passagem Franca-MA. PUBLIQUE-SE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2801/2020. PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para locação de maquinas pesadas em regime de horas. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ nº 10.438.570/0001-11. REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA, CPF nº 038.192.193-07. CONTRATADA: CONSTRUTORA BELFORT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.251/0001-00, neste ato representa pelo Sr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA e CPF nº 215.319.193-91. VALOR DO CONTRATO: Valor global de R\$ 454.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), referente a 50% da proposta readequada. DOTAÇÃO: 02.05.15.452.0161.1075.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; VIGENCIA: 12(DOZE) MESES. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993. 11 de março de 2020, Passagem Franca-MA. PUBLIQUE-SE.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017